



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 324/2007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: Denomina Posto de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica denominado ANA BRASIL BARRETO CAVALCANTE, O Posto de Saúde da Família, localizado no Bairro Santa Maria, no Município de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2.º - A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se aos relevantes serviços prestados pela Srª. ANA BRASIL BARRETO CAVALCANTE, carinhosamente conhecida por DONANA, ao município Pedra Branca, tanto na área da saúde, quanto na área social, especialmente, no amparo à pessoa idosa.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 06 de Novembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0611001/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 324/2007, de 06 de Novembro de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 06 de Novembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal